

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

1. Introdução
2. Actividade Jurisdicional
3. Movimento Processual por Jurisdição
4. Gestão e Disciplina dos Magistrados Judiciais
5. Orçamento
6. Infra-estruturas
7. Administração dos Tribunais
8. Principais Constrangimentos
9. Visitas e conferências
10. Desafios e Expectativas para 2014

1. Introdução

O presente relatório anual visa dar cumprimento ao disposto no artigo 108 n° 1 da Lei n° 24/2007, de 20 de Agosto, Lei da Organização Judiciária, mediante a descrição das actividades jurisdicionais desenvolvidas pelos tribunais judiciais aos diversos níveis durante o ano 2013, de acordo com as competências que lhe são atribuídas e que constam, designadamente, dos artigos 1 e 3 do mesmo diploma legal e do artigo 212 da Constituição da República de Moçambique.

Os tribunais regem-se por três diplomas fundamentais:

- A Constituição da República de Moçambique (artigos 212 a 227) na qual se funda a sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas as funções jurisdicionais e educacionais.
- A Lei n° 24/2007 de 20 de Agosto que introduziu mecanismos para tornar a justiça célere e acessível através da definição de normas sobre a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais.
- O Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 11 de Março, que define normas referentes a carreira, gestão e disciplina dos magistrados judiciais.

No ano 2013 foi aprovado o Estatuto dos juízes eleitos e a criação de vinte e oito tribunais judiciais de distrito, o que constitui um testemunho da articulação interinstitucional entre os poderes judicial, legislativo e o executivo.

A criação de novos tribunais judiciais vai permitir a aproximação da justiça aos cidadãos dos distritos abrangidos, os quais passam a dispôr dos serviços nos seus locais de residência, com vantagens económicas e de proximidade física, linguística e cultural, o que concorre para a consolidação do Estado de Direito, para a boa governação e para o respeito pelos Direitos Humanos.

Assim, vão entrar em funcionamento no ano 2014 os tribunais dos distritos de Tambara, Majume, Mecula, Muembe, Metarica, Mecanhelas, Jangamo, Muanza, Tsangano, Chiúta, Mecufi, Meluco e Balama o que contou com o apoio dos governos provinciais através da disponibilização de orçamento.

O ano 2013 fica assinalado com a nomeação pelo Presidente da República de Juízes Conselheiros para o Tribunal Supremo.

Para o ano 2013 transitaram 149 722 processos, dos quais 161 no Tribunal Supremo, 4 024 nos Tribunais Superiores de Recurso, 60 260 nos Tribunais judiciais de Província e 85 277 nos Tribunais Judiciais de Distrito.

Em 2013 findaram 117 processos no Tribunal Supremo, 30 605 nos Tribunais Judiciais de Província, 73 060 nos Tribunais Judiciais de Distrito, 573 nos Tribunais Superiores de Recurso.

Através de uma análise comparativa de processos entrados e julgados em 2013, conclui-se que o desempenho dos tribunais judiciais foi de 99.6%.

Só com uma análise séria e concertada sobre o estado da justiça, as suas insuficiências e respectivas causas, podem ser encontradas as soluções correctas e atempadas para minimizar as insuficiências que ainda existem nos tribunais.

A organização do Conselho Superior da Magistratura Judicial constitui um passo para o pleno exercício das suas competências. O preenchimento de todos os tribunais por magistrados licenciados vai permitir uma mais profícua funcionalidade e produtividade.

Assim, no ano de 2013 foram nomeados dez magistrados, licenciados em Direito e com formação específica ministrada pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária para os distritos de Chifunde, Lalaua, Macanga, Mecula, Metarica, Mongicual, Muanza, Muembe, Tambara e Tsangano.

Com estas nomeações existem no total 297 magistrados judiciais dos quais 272 estão em exercício de funções, 12 em comissão de serviço e 13 são estudantes a tempo inteiro.

2. Actividade Jurisdicional

No início do ano de 2013, estavam pendentes em todo o país um total de 149.722 processos judiciais. No período em referência, deram entrada 104.712 processos e foram julgados 104.355, tendo transitado para 2014 um total de 150.079 processos.

Fazendo uma comparação entre o número de processos entrados e os julgados no mesmo ano, podemos concluir que a capacidade de resposta cifrou-se na ordem de 99.6%.

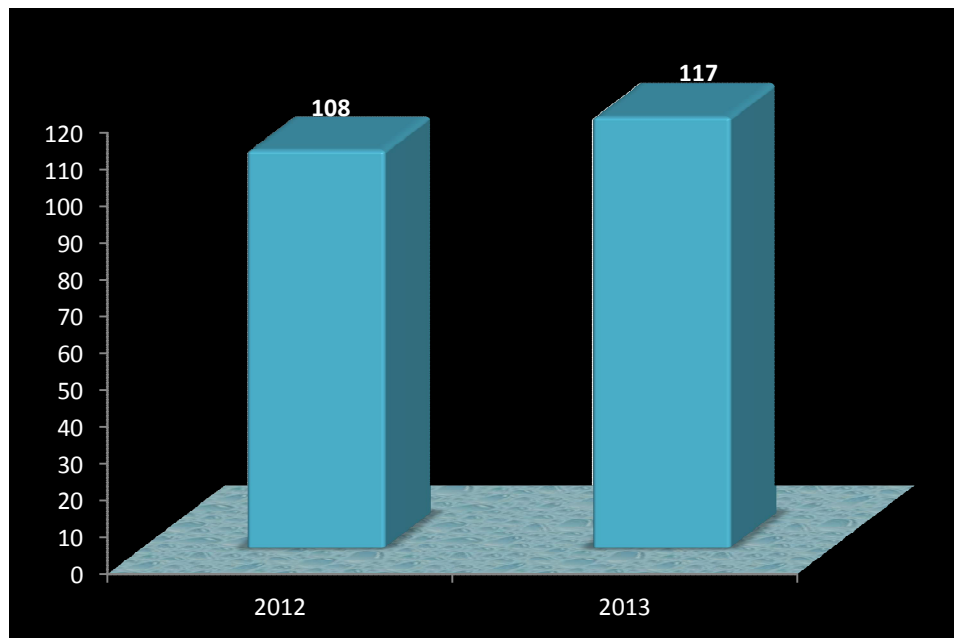
Tabela 1.1: Movimento Processual do ano de 2013.

Tribunal	Pendientes	Entrados	Julgados	Transitados
Tribunal Supremo	161	42	117	86
Trib. Sup. de Recursos	4024	1151	573	4602
Trib. J. de Província	60260	30943	30605	60598
Trib. J. de Distrito	85.277	72576	73060	84793
Total	149722	104712	104355	150079

2.1. Tribunal Supremo

No Tribunal Supremo, dos 161 processos pendentes, ao longo do ano, registou-se a entrada de 42 processos judiciais, tendo sido julgados nesse período 117 processos e transitaram para o ano de 2014 um total de 86. Conclui-se que no período em referência houve uma taxa de resposta do desempenho na ordem de 100%.

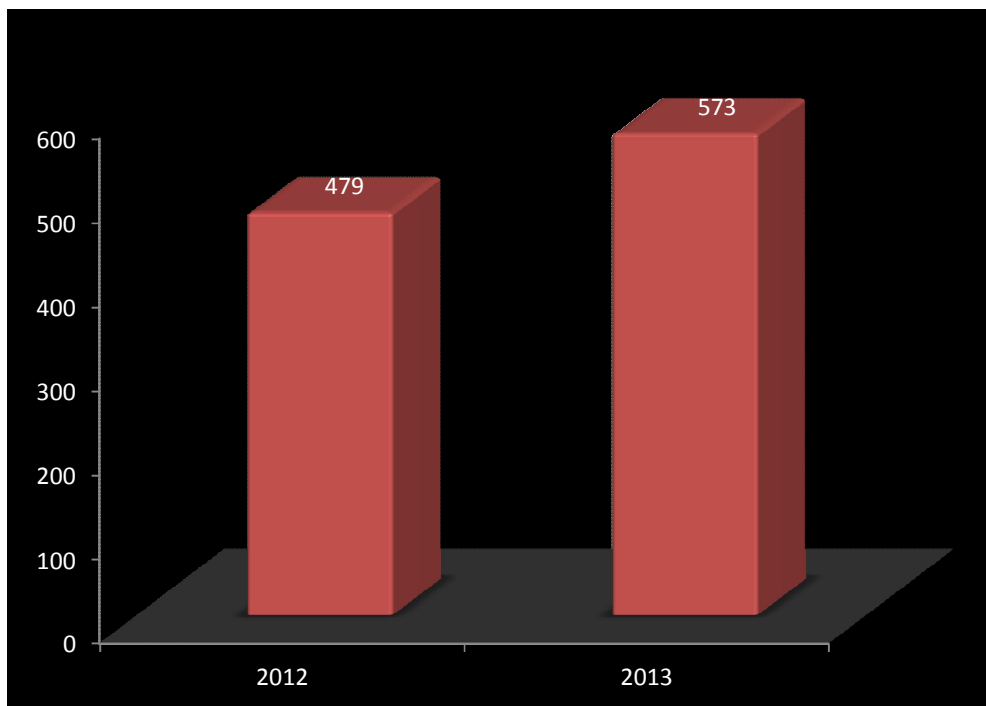
Gráfico 1 : Tribunal Supremo, processos julgados



2.2. Tribunais Superiores de Recursos

A nível dos Tribunais Superiores de Recursos, deram entrada durante o ano passado 1.151 processos. No mesmo período, os três Tribunais Superiores de Recursos julgaram 573 processos, sendo 223 pelo TSR de Nampula, 207 pelo TSR de Maputo e 143 pelo TSR da Beira, tendo transitado 4.602 processos para o ano de 2014.

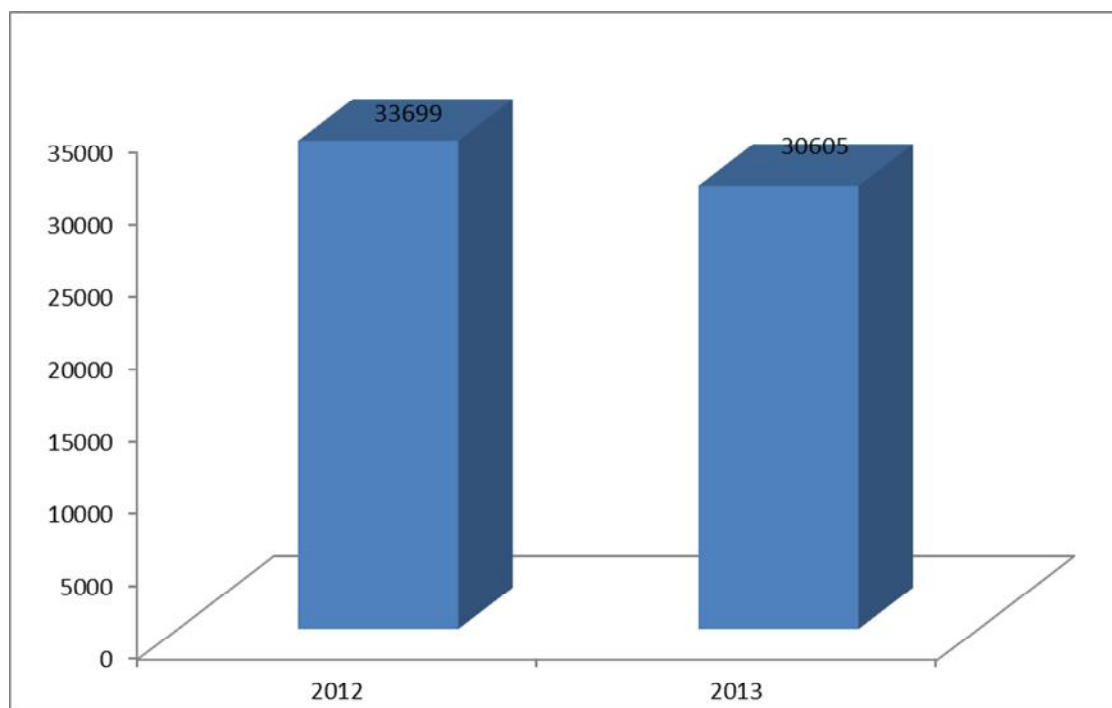
Gráfico 2 : Tribunais Superiores de Recursos, processos julgados



2.3. Tribunais Judiciais de Província

No que toca aos tribunais judiciais de Província, o movimento processual de 2013 aponta para a entrada de 30.943 processos e julgamento de 30.605 casos, correspondentes a igual número de processos.

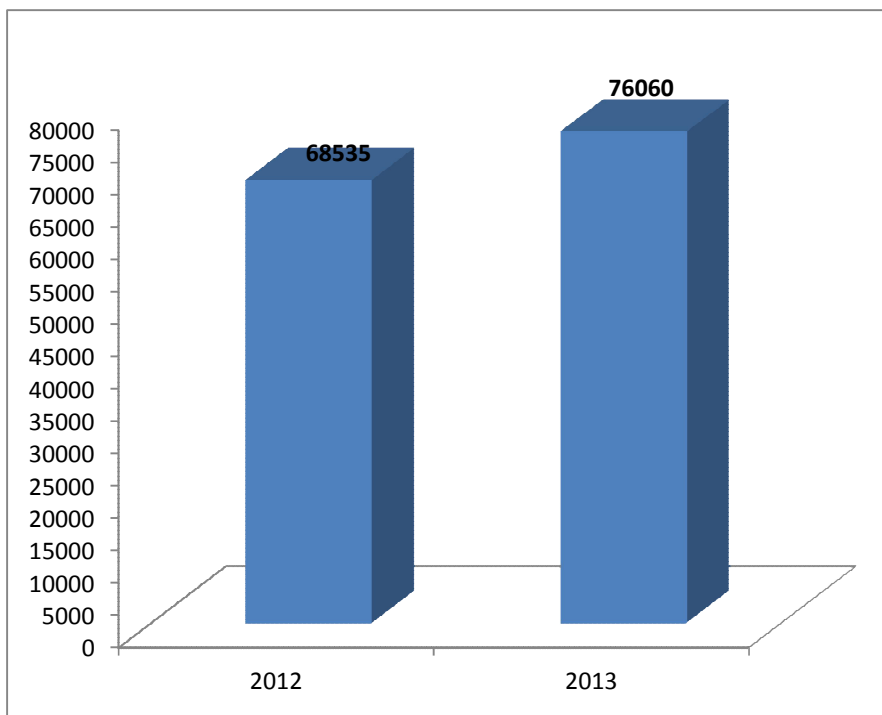
Gráfico 3: Tribunais Judiciais de Província, processos julgados



2.4. Tribunais Judiciais de Distrito

Nos tribunais judiciais de distrito foram recebidos 72.576 processos e julgados 73.060. Nestes tribunais tinham 85.277 processos pendetes e transitaram para o ano seguinte 84.793 processos.

Gráfico 4: Tribunais Judiciais de Distrito, processos julgados



3. Movimento Processual por Jurisdição

3.1. Jurisdição Criminal

Nesta jurisdição e no início de 2013, estavam pendentes 74.586 processos. No decurso do mesmo ano deram entrada 70.002 processos e foram julgados 73.601 tendo transitado 70.987 processos para o ano de 2014.

Em 2012, estavam pendentes 82.092 processos. No decurso do mesmo ano deram entrada 61.970 processos e foram julgados 69.476 tendo transitado para o ano de 2013, 74.586.

Fazendo o cotejo dos dados do biénio 2012/2013, nota-se uma redução dos processos pendentes na ordem de 9.1%, enquanto que houve aumento dos entrados em 13%, e por último, registou-se, igualmente, um acréscimo de 6% em relação aos processos julgados, no mesmo período.

Entrando na análise da tipologia dos crimes, nota-se que no ano de 2013, registaram-se 615 réus julgados e condenados por prática de crimes de violação de propriedade, 717 réus julgados e condenados de crimes contra a segurança de pessoas, contra a ordem e tranquilidade pública, 209 e 87 de tráfico de drogas

Enquanto que em 2012 registaram-se 786 réus julgados e condenados por prática de crimes de violação de propriedade, 547 réus julgados e condenados de crimes contra a segurança de pessoas, contra a ordem e tranquilidade pública, 216 e 79 de tráfico de drogas. Os dados aqui apresentados ilustram uma incidência da criminalidade igual a do ano transacto. **(Tabela 2.1.1. abaixo).**

Em relação a outros tipos legais de crime, no ano de 2013 destacam-se 559 réus condenados por prática de crime de homicídio, 71 por tráfico de drogas, 38 por desvio de fundos do Estado e 20 de corrupção.

Enquanto que em 2012 destacaram-se 892 réus condenados por prática de crime de homicídio, 116 de corrupção, 149 de tráfico de drogas, 116 de desvio de fundos do Estado, o que revela um decréscimo de incidência criminal em 631%. **(Tabela 2.1.1 abaixo).**

Tabela 2.1.1: Tipos legais de crime em 2012/2013

Tribunal	Tipo de crime	2012	2013	Variação
Tribunais Judiciais de Província	Corrupção	116	20	96
	Desvio de Fundos do Estado	158	38	120
	Homicídios	892	559	333
	Tráfico de Drogas	149	71	78
	Tráfico de Pessoas	37	19	18
	Raptos	0	14	0
	Total	1352	721	631

3.1.1. Processos com Réus Presos

No que diz respeito à actividade jurisdicional relativa a processos com réus presos, os dados sobre o movimento global de 2013 da população prisional à ordem dos tribunais apontam que ao longo do ano, os detidos constituíam 72% da população prisional, contra 28% de pessoas já julgadas.

Um fenómeno novo que tem preocupado a sociedade nos últimos anos é o de raptos, que no ano passado atingiu recordes jamais vistos e, em todo o país foram remetidos aos tribunais, finda a instrução, 20 processos relativos aos raptos e destes, 14 foram julgados, permanecendo os outros em instrução contraditória.

Os julgamentos efectuados resultaram na absolvição de dois cidadãos e na condenação de doze, com penas que variam entre 2 e 24 anos de prisão maior.

(Tabela 3.1.1.1. em anexo).

3.2. Jurisdição Cível

Em 2013, a acrescer aos 25.452 processos pendentes, deram entrada 12.080 processos, foram julgados 9.972 e transitaram 27.560 processos para 2014.

Em termos comparativos verifica-se que o ano de 2012 iniciou com uma pendência de 21.321 processos e no decurso do mesmo deram entrada 10.569 e foram julgados 6.438.

A variação percentual dos processos cíveis no biénio 2012/2013 mostra um aumento de pendências de 19.4%, enquanto no caso de processos entrados e julgados registaram um aumento na ordem de 14.3% e 54.9%, respectivamente.

3.3. Jurisdição Laboral

No ano 2013 registou-se a entrada de 3.618 processos, tendo sido julgados 4.004 processos e transitado 4.166 processos para o ano seguinte.

O ano de 2012 iniciou com uma pendência de 6.560 processos e ao longo desse ano entraram 5.129, tendo sido julgados 7.137 e transitaram para o ano seguinte 4.552 processos.

Numa análise comparativa em relação ao biénio 2012/2013 nota-se que há uma redução de 30.6% de pendência processual e de igual modo o número de processos entrados e julgados reduziram na ordem de 29.5% e 43.9%, respectivamente.

3.4. Jurisdição de Menores

Em 2013 deram entrada 7.998 processos, foram julgados 7.112 e transitaram 10.276 para o ano seguinte.

O número de processos pendentes no princípio de 2012 foi de 8.394, registando-se a entrada de 6.958 ao longo do ano, julgados 5.962 e transitaram 9.390 para 2013.

Em termos comparativos, os dados do biénio 2012/2013 indicam um aumento de pendências em 11.9%, igualmente o número de processos entrados e julgados aumentou em 14.9% e 19.3%, respectivamente.

3.5. Jurisdição Comercial

No ano de 2013, estavam pendentes nesta jurisdição, 1.032 processos, deram como entrados 825 e foram julgados 693, transitando para o ano seguinte, 1.164 processos.

No início do ano 2012, tinham-se 845 como processos pendentes, tendo registado a entrada 648 processos, julgados 461 e transitado 1.032 processos para o ano seguinte.

A variação percentual dos processos comerciais no biénio 2012/2013 mostra um aumento de processos entrados e julgados na ordem de 27.3% e 50.3%, respectivamente. **(Tabela 2.6.1 e 2.6.1.1 abaixo).**

Tabela 2.6.1 Movimento de Processos Comerciais (2012/2013)

Tribunal	2012			2013			
	Pendentes	Entrados	Julgados	Pendentes	Entrados	Julgados	Transitados
Nampula	75	138	113	100	569	433	236
Sofala	80	151	155	76	97	141	32
Cidade de Maputo	690	359	193	856	159	119	896
Total	845	648	461	1.032	825	693	1.164

Tabela 2.6.1.1 Variação percentual da jurisdição comercial nos anos (2012/2013)

Tribunal	Pendentes	Entrados	Julgados	Transitados
Nampula	33.3	312.3	283.2	136
Sofala	-5.0	-35.8	-9.0	-57.9
Cidade de Maputo	24.1	-55.7	-38.3	4.7
Total	22.1	27.3	50.3	12.8

3.6. Processos de Transgressão¹

Em 2013 estavam pendentes 32.038 processos e ao longo do ano deram entrada 16.598 processos. Deste conjunto foram julgados 18.680 e transitaram 29.956 processos para o ano de 2014.

¹ Houve uma inclusão das transgressões dos Tribunais Judiciais de Distrito, assim não há coincidência com a redacção do relatório anterior.

Em contrapartida, o ano de 2012 havia registado no seu início 32.592 processos pendentes e no decurso do mesmo entraram 22.830 e foram julgados 23.384, transitando para o ano de 2013, 32.038 processos.

Em termos comparativos, os dados do biénio 2012/2013 indicam uma diminuição de pendências em 1.7%, de igual modo o número de processos entrados e julgados, registou uma redução em 27.3% e 20.1%, respectivamente (**Tabela 5.5.1 e 5.5.1.1 em anexo**).

4. Gestão e Disciplina de Magistrados Judiciais

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, órgão de gestão e disciplina da magistratura judicial, realizou diversas acções conducentes a efectivação das competências a si acometidas, quer funcionando em Plenário, quer através da sua Comissão Permanente.

4.1. Actividades desenvolvidas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial no ano de 2013

No período a que se reporta o presente relatório, o CSMJ deliberou sobre as seguintes matérias:

Nomeação de 10 (dez) magistrados para os tribunais judiciais de distrito, todos eles licenciados em direito e com formação específica ministrada pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

Os novos magistrados foram designados para os distritos de Chifunde, Lalaua, Macanga, Mecula, Metarica, Mongicual, Muanza, Muembe, Tambara e Tsangano.

Com estas nomeações o aparelho judicial passou a contar com 297 magistrados dos quais 272 encontram-se em exercício de funções, 12 em comissão de serviço, 13 a estudar a tempo inteiro e um cessou funções.

De referir que para o ano a que se reporta o relatório, foram aprovados vinte e seis pedidos para lecionar, subscritos por magistrados judiciais, em estrita concordância com a Resolução n.º 01/CSMJ/CP/2010, de 24 de Setembro, que aprova o Regulamento do exercício da Actividade de Docência por magistrados judiciais.

Por conveniência de serviço foram movimentados alguns juizes, quer a nível dos tribunais judiciais de província, quer dos tribunais judiciais de distrito, num total de oito.

O CSMJ apreciou o relatório de auditoria do Cofre dos Tribunais efectuada ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, do qual resultou na instauração de sete processos disciplinares, dos quais dois contra magistrados judiciais e cinco contra oficiais de justiça.

O CSMJ propôs ao Presidente do Tribunal Supremo a criação de 3 (três) secções, a 7ª, 8ª e 9ª Secção no Tribunal Judicial da Província de Maputo, como forma de dar resposta ao aumento do volume processual que se regista nos tribunais judiciais.

Aprovação do regimento Interno do Conselho Superior da Magistratura Judicial e do Regulamento de Continuação de Estudos para Magistrados, foram outras actividades realizadas no âmbito das competências deste órgão.

No que concerne ao exercício do poder disciplinar, no ano de 2013, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, apreciou 13 processos disciplinares contra oficiais de justiça, de que resultou a expulsão de 3 (três), a demissão de 1 (um), a aplicação da pena de advertência a 1 (um) e o arquivamento de 2 (dois) processos.

Deste número, um dos arguidos tinha mais de um processo disciplinar contra si instaurado, razão pela qual o último foi apenso ao mais antigo para decisão conjunta.

Quanto aos restantes, 1 (um) processo foi corrigido o erro material de que enfermava a deliberação, 2 (dois) foram devolvidos para sanar irregularidades constatadas e 2 (dois) tiveram a sua apreciação suspensa.

O CSMJ recebeu 70 exposições subscritas por cidadãos, maioritariamente partes em processos judiciais em curso nas diversas instâncias, versando sobre a actuação dos juízes nos referidos autos.

Nas situações em que se constatou a existência de indícios de cometimento de infracção disciplinar pelos visados, foram tomadas medidas tais como: a instauração de 3 (três) procesos disciplinares, 7 (sete) inquéritos e 2 (duas) sindicâncias no Tribunal Judicial do Distrito de Homóine e no Tribunal Judicial da Província de Inhambane.

Para o provimento de algumas vagas que surgiram nos tribunais judiciais de província e de distrito, o Conselho Superior da Magistratura Judicial abriu concursos de promoção para as categorias de juízes de Direito “A”, “B” e “C”.

Desse modo, foram promovidos por concurso 17 (dezassete) magistrados para a categoria de Juiz de Direito “A”, 27 (vinte e sete) para a de Juiz de Direito “B” e 29 (vinte e nove) para a de Juiz de Direito “C”.

Foram igualmente integrados 8 (oito) juízes na carreira da magistratura judicial, nos termos do artigo 149 do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº. 07/2009, de 11 de Março.

O CSMJ apreciou e deliberou a cessação de funções de seis membros deste órgão, na sequência das promoções à Juíza Conselheira, à Juízes Desembargadores e à Juízes de Direito B, categorias que não correspondem àquelas que representavam.

4.2.Constrangimentos

O CSMJ deparou-se com diversos constrangimentos para o início de funções dos magistrados que foram movimentados por conveniência de serviço, a saber:

- As dificuldades orçamentais nas rubricas de salários que dificultam a emissão da declaração de cabimento de verba para a tramitação dos diversos processos de nomeação;
- O défice orçamental nos Tribunais Judiciais de Província que dificulta a questão relativa às residências dos magistrados que na maior parte dos casos é feita com recurso ao arrendamento de imóveis.

Em virtude dos referidos constrangimentos, alguns tribunais ficaram desprovidos de magistrados, tendo sido designados outros juízes para assistirem aqueles tribunais, em regime de acumulação de funções.

5. Orçamento dos Tribunais

Para o funcionamento pleno dos tribunais Judiciais, de forma a dar maior celeridade na tramitação processual e maior aproximação da justiça aos cidadãos, os tribunais judiciais necessitam de orçamento robusto.

No entanto, aos tribunais judiciais no seu todo, incluindo o Tribunal Supremo, no exercício económico de 2013, foram alocados 1.121.440,29 milhares de meticais, dos quais 966.689,60 milhares de meticais corresponderam ao orçamento de funcionamento e 154.750,69 milhares de meticais de Investimento Interno.

Este Orçamento, representa 10,90% de aumento em relação ao ano anterior de 2012, incremento derivado em grande medida pela alocação do orçamento aos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula, que entraram em funcionamento no exercício económico de 2012.

Do orçamento de funcionamento, 775.507,66 milhares de meticais serviram para o pagamento de salários e remunerações aos magistrados e aos funcionários do Estado e 181.601,98 milhares de meticais, para bens e serviços.

5.1.Grau de execução orçamental em 2013

Em 2013, do total do orçamento alocado aos tribunais judiciais incluindo o Tribunal Supremo, foram executados 1.050.992,51 milhares de metiais, sendo 907.875,12 milhares de metiais para despesas de funcionamento e 143.417,38 milhares de metiais para despesas de investimento, na componente interna.

No entanto, o grau de execução global dos tribunais judiciais situou-se a 98% do orçamento alocado no exercício económico de 2013.

6. Infra-estruturas

No exercício económico de 2013, foi finalizada a construção do Palácio de Justiça do Distrito de Massinga e decorre o processo do seu apetrechamento, uma vez que vai funcionar, para além do Tribunal Judicial, os gabinetes da PIC, Procuradoria e IPAJ.

Na Província de Cabo Delgado, na Cidade de Pemba, foi construído um edifício para albergar a Secção de Menores, estando a decorrer o apetrechamento do edifício. Nesta província, foram construídas duas residências para os juízes nos distritos de Chiúre e Macomia.

Na Província de Niassa, foi construído o Tribunal Judicial do Distrito de Maúa, bem como a residência para o magistrado judicial.

Na Província de Nampula foram construídas residências para os magistrados judiciais nos distritos de Memba e Meconta.

Na Província de Tete, foi construído o Tribunal Judicial do Distrito de Marávia, bem como quatro residências para os magistrados da cidade de

Tete, estando uma em obras na Vila de Chitima, no Distrito de Cahora Bassa.

Na Província da Zambézia foram construídos os tribunais judiciais dos distritos de Gilé e Ile, este último com a respectiva residência para o juiz.

Na Província de Sofala iniciaram, no período em análise, obras de construção do edifício sede do Tribunal Judicial da Província de Sofala e do Tribunal Judicial do Distrito de Marringue, com a respectiva residência para o juiz.

Na Província de Gaza foi construído o Tribunal Judicial da Cidade de Xai-Xai e Tribunal Judicial de Mabalane, este último ainda em obras.

Na Província de Maputo foi construído e entrou em funcionamento o Tribunal Judicial do Distrito de Boane, e no Distrito de Namaacha foi construída uma residência para o juiz do tribunal.

7. Administração dos Tribunais

7.1. Recursos Humanos

Em resposta à crescente demanda no sector judicial, no período em análise foram recrutados 142 operadores de justiça, o que perfaz um total de 2762 funcionários providos nos quadros de pessoal.

Relativamente às progressões, no período em análise foram exarados 333 despachos de progressão, 17 de mudança de carreira, 147 de promoção, dos quais 129 por concurso e 17 por conclusão de nível académico.

Em 2013 foram formados 117 Assistentes Sociais de todos os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito de 1ª Classe, com o objectivo de melhorar a tramitação de processos referentes a menores, acção esta que contou com o apoio da UNICEF e do Ministério da Mulher e Acção Social.

7.2. Questões transversais: Políticas e Estratégias do Género

As políticas e estratégias do género resultantes de vários compromissos que o Estado moçambicano tem assumido, têm merecido atenção espacial. Neste contexto, há que sublinhar que dos 2762 funcionários efectivos nos

tribunais judiciais, 65% são mulheres, que têm estado de forma gradual a assumir cargos de direcção, chefia e confiança.

7.3. HIV-SIDA

A problemática do HIV-SIDA e doenças associadas constitui preocupação dos tribunais judiciais, sendo o enfoque na Educação e Mitigação. No período em análise, foram realizadas actividades de testagem voluntária e diversas palestras dirigidas aos operadores da justiça, assim como visitas domiciliárias e aos centros de acolhimento de crianças desfavorecidas.

7.4. Publicações das decisões do Tribunal Supremo

A direcção do aparelho judicial, com o apoio de parceiros, trabalhou no sentido de satisfazer uma exigência antiga da comunidade jurídica, relativa à publicação das decisões do Tribunal Supremo, cuja consulta pode ajudar na interpretação da lei, na previsibilidade das decisões e na harmonização do Direito.

Nesta perspectiva, com o apoio da Embaixada do Reino da Dinamarca e do Banco Mundial, foram publicadas no ano de 2013, a 2ª edição da colectânea

de acórdãos cíveis de 1990 a 2003 e a 1ª edição das colectâneas de acórdãos cíveis e criminais referentes ao período entre 2004 e 2012.

8. Principais constrangimentos

A demanda cada vez mais crescente em vários tribunais, e no esforço de se tornar a justiça mais próxima do cidadão, se traduziram na criação de 67 novas secções, só no ano de 2013, e na especialização de tantas outras onde a situação assim o justificava.

De igual modo e para o alcance daquele desiderato, 18 novos tribunais judiciais de distrito passaram à classificação de tribunais de 1ª classe, sendo eles os tribunais judiciais dos distritos de Mandimba, Mecanhela, Chiúre, Mueda, Erati, Malema, Meconta, Mogovolas, Monapo, Rapale, Cahora Bassa, Gondola, Caia, Nhamatanda, Machava, Boane, Manhiça e Zavala.

Não obstante esses avanços, o acesso pleno à justiça só poderá ser alcançado com a mobilização de mais meios materiais e humanos capazes de responder às necessidades básicas do sector.

É que a falta de formação adequada dos operadores do judiciário, a formação de magistrados cujas nomeações ficam condicionadas a existência de residências ou de instalações nos tribunais adequadas para o bom exercício das actividades, só para citar alguns exemplos, constituem grandes entraves para o cabal desempenho da actividade do sector.

9. Visitas e Conferências

De 23 a 26 de Julho de 2013, e tal como tem acontecido nos outros anos, foi realizado o Conselho Judicial, na Cidade e Província de Tete, sob o lema **“Por um Sector Judiciário ao Serviço do Desenvolvimento”**, com o objectivo de avaliar o estado actual do sector bem como delinear as linhas mestras para os próximos anos.

De igual modo e durante o ano de 2013 sedimentou-se o retorno à realização de visitas de monitoria e avaliação dos tribunais judiciais das províncias de Manica, Tete e Sofala, assim como alguns distritos nestas províncias, tendo sido valoradas as actividades desenvolvidas pelos magistrados assim como o desempenho dos tribunais.

De 10 a 16 de Junho de 2013, o Venerando Vice-Presidente do Tribunal Supremo participou no lançamento da primeira pedra para a construção do Palácio de Justiça na Cidade da Beira, Província de Sofala.

De 01 a 04 de Agosto de 2013, o Venerando Presidente do Tribunal Supremo participou na Conferência Anual do Fórum dos Presidentes dos Países da África Austral.

De 04 a 12 de Dezembro de 2013, o Venerando Vice-Presidente do Tribunal Supremo participou na Conferência Internacional dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Todo o Mundo, na cidade de Lucknow, na Índia.

10.Desafios e expectativas para 2014

A redução significativa das pendências constitui um dos maiores desafios para o sector. De facto, a soma das pendências dos anos anteriores e processos entrados em 2013, totaliza 254.434 processos. Tendo sido julgados 104.355 processos em 2013, correspondentes a 41% do universo dos processos, transitaram 150.079 processos para 2014.

O ano de 2013 foi marcado pela divulgação do Acórdão do Conselho Constitucional com o nº. 04/CC/13, de 17 de Setembro, que veio a introduzir um novo paradigma no nosso direito processual penal, no qual reconhece-se ao juiz a competência exclusiva para ordenar a prisão preventiva fora de flagrante delito.

Em face do referido acórdão, os tribunais têm vindo a tomar medidas visando fazer face ao novo paradigma, incluindo a instituição do regime de turnos.

Se a instituição de turnos se torna fácil com mais de dois magistrados, o mesmo não se pode dizer daqueles que só têm um magistrado, que no nosso caso constituem a esmagadora maioria.

Na verdade, num tribunal de distrito com um só magistrado, a instituição do regime de turnos mostra-se impraticável. Mais preocupante ainda é o facto de alguns distritos do nosso país ainda não possuírem tribunais criados ou em funcionamento.

Os cenários descritos exigem esforços adicionais, não só no que respeita ao desempenho dos tribunais, mas também nas vertentes de criação e entrada em funcionamento de mais tribunais, aumento do número de magistrados, formação contínua, reforma legal e alocação dos necessários recursos, no que se incluem as infra-estruturas.